



Arraial do Cabo, quarta-feira, 09 de outubro de 2024 – Edição: 1.232

Sumário

PODER EXECUTIVO	2
PORTARIAS	2
DECRETOS	2
ATOS OFICIAIS	3
DIVERSOS	4
EXTRATOS.....	6

Arraial do Cabo, quarta-feira, 09 de outubro de 2024 – Edição: 1.232

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.609/2024

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Sindicância designando **Luise Mara de Abreu Ferreira, Anderson Santos do Rosário e Fabiano Alberigi**, para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o **Processo Administrativo de nº 5264/2024**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 09 de outubro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.610/2024

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Sindicância designando **Luise Mara de Abreu Ferreira, Anderson Santos do Rosário e Fabiano Alberigi**, para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o **Processo Administrativo de nº 5263/2024**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 09 de outubro de 2024

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 4.247 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRÁIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.551, de 21 de dezembro de 2023.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o valor de **R\$ 2.479.425,56** (dois milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos), por excesso de arrecadação, conforme discriminado:

Ficha	FR	Co	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
1680	156 9	000 0	18.001.002.12.361.00 18.2.075	3.3.90.93.00.00	R\$ 1.640,32
Total					R\$ 1.640,32

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1º são decorrentes de Tendência de Excesso de Arrecadação do exercício de 2024, no valor **R\$ 1.640,32** (um mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e dois reais centavos), na fonte de recurso 1569– OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE, conforme processo administrativo nº 5483/2024.

Art. 3º - Fica autorizada a atualização da receita orçamentária no supracitado montante.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 09 de outubro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.248 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRÁIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.551, de 21 de dezembro de 2023.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito



Arraial do Cabo, quarta-feira, 09 de outubro de 2024 – Edição: 1.232

suplementar R\$ 1.848.734,89 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), por anulação de dotação, conforme discriminado:

ficha	FR	Co	Função programática	natureza de despesa	valor
1646	1500	1002	05.001.001.10.301.00 06.2.033	3.1.90.04.00.0 0	R\$ 71.500,00
1652	1500	1002	05.001.002.10.302.00 06.2.147	3.1.90.04.00.0 0	R\$ 130.801,86
1650	1500	1002	05.001.002.10.122.00 01.2.004	3.1.90.04.00.0 0	R\$ 130.000,00
1645	1500	1002	05.001.001.10.301.00 01.2.013	3.1.90.04.00.0 0	R\$ 47.000,00
1649	1500	1002	05.001.005.10.305.00 06.2.038	3.1.90.04.00.0 0	R\$ 115.000,00
1651	1500	1002	05.001.002.10.302.00 06.2.146	3.1.90.04.00.0 0	R\$ 55.000,00
1648	1500	1002	05.001.005.10.305.00 06.2.040	3.1.90.04.00.0 0	R\$ 10.000,00
1647	1500	1002	05.001.005.10.304.00 06.2.039	3.1.90.04.00.0 0	R\$ 10.000,00
1629	1500	1002	05.001.001.10.301.00 01.2.013	3.1.90.13.00.0 0	R\$ 4.500,00
1631	1500	1002	05.001.002.10.302.00 06.2.146	3.1.90.13.00.0 0	R\$ 6.000,00
1627	1500	1002	05.001.005.10.305.00 06.2.040	3.1.90.13.00.0 0	R\$ 1.500,00
1625	1500	1002	05.001.001.10.301.00 06.2.033	3.1.90.13.00.0 0	R\$ 13.826,00
1630	1500	1002	05.001.002.10.302.00 06.2.147	3.1.90.13.00.0 0	R\$ 21.903,08
1628	1500	1002	05.001.005.10.305.00 06.2.038	3.1.90.13.00.0 0	R\$ 22.460,16
1616	1500	1002	05.001.001.10.301.00 06.2.033	3.1.90.04.00.0 0	R\$ 65.280,37
727	1501	0000	07.001.001.08.123.00 01.2.015	3.3.90.39.00.0 0	R\$ 150,00
729	1661	0000	07.001.001.08.123.00 01.2.015	3.3.90.39.00.0 0	R\$ 400,00
249	1704	0000	02.008.001.15.452.00 09.1.018	4.4.90.51.00.0 0	R\$ 934.413,42
1681	1500	0000	02.002.001.03.061.00 04.3.	3.3.90.48.00.0 0	R\$ 209.000,00
Total					R\$ 1.848.734,89

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 1.848.734,89 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), conforme discriminado:

ficha	FR	Co	Função programática	natureza de despesa	valor
600	1500	1002	05.001.003.10.122.00 01.2.004	3.1.90.11.00.0 0	R\$ 569.301,86

1617	2500	1002	05.001.001.10.301.00 01.2.013	3.1.90.04.00.0 0	R\$ 10.715,16
1619	2500	1002	05.001.002.10.302.00 06.2.146	3.1.90.04.00.0 0	R\$ 75,76
1621	2500	1002	05.001.003.10.122.00 01.2.004	3.1.90.04.00.0 0	R\$ 1.872,51
1623	2500	1002	05.001.005.10.304.00 06.2.039	3.1.90.04.00.0 0	R\$ 9.802,93
1622	2500	1002	05.001.005.10.305.00 06.2.040	3.1.90.04.00.0 0	R\$ 3.596,27
1615	2500	1002	05.001.003.10.122.00 01.2.004	3.1.90.11.00.0 0	R\$ 10.000,00
1620	2500	1002	05.001.005.10.305.00 06.2.038	3.1.90.04.00.0 0	R\$ 5.434,25
1618	2500	1002	05.001.002.10.302.00 06.2.147	3.1.90.04.00.0 0	R\$ 2.059,45
1624	2500	1002	05.001.003.10.122.00 01.2.004	3.1.90.13.00.0 0	R\$ 91.913,28
712	1501	0000	07.001.001.08.122.00 01.2.003	3.2.90.21.00.0 0	R\$ 150,00
737	1661	0000	07.001.002.08.244.00 14.2.046	3.3.90.30.00.0 0	R\$ 300,00
758	1661	0000	07.001.003.08.244.00 14.2.049	3.3.90.39.00.0 0	R\$ 100,00
234	1704	0000	02.008.001.15.451.00 09.1.013	3.3.90.39.00.0 0	R\$ 18.332,94
240	1704	0000	02.008.001.15.451.00 09.1.021	3.3.90.39.00.0 0	R\$ 100,00
310	1704	0000	02.012.001.06.181.00 11.2.092	3.3.90.39.00.0 0	R\$ 915.980,48
817	1500	0000	09.001.001.18.541.00 15.1.046	3.3.90.30.00.0 0	R\$ 50.000,00
818	1500	0000	09.001.001.18.541.00 15.1.046	3.3.90.39.00.0 0	R\$ 99.800,00
819	1500	0000	09.001.001.18.541.00 15.1.046	4.4.90.52.00.0 0	R\$ 50.000,00
816	1500	0000	09.001.001.18.541.00 15.1.046	4.4.90.52.00.0 0	R\$ 9.200,00
Total					R\$ 1.848.734,89

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 09 de outubro de 2024.
Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO, PROCESSO Nº 163/2024

Venho por meio deste, designar os servidores, **Filliph Silva Oliveira**, matrícula nº 58.859 (assessor especial II) e, para substituição, **Emanuelle M. da Graça Rosário**, matrícula nº 64.368 (assessor

Arraial do Cabo, quarta-feira, 09 de outubro de 2024 – Edição: 1.232

especial IV) para exercerem a função de **Gestor do Processo Administrativo nº 163/2024 – Contrato nº 135/2024** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;
- b) elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;
- c) manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;
- d) registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;
- e) comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- f) manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
- g) comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
- h) comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
- i) oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;
- j) comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;
- k) comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;
- l) Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Arraial do Cabo, 23 de setembro de 2024.

Jorge Luiz Diniz Moura Filho
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 58.051

DIVERSOS

EDITAL SMFO Nº 001/2024 – CONVOCAÇÃO DE CREDORES REGISTRADOS COMO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais **FAZ SABER** aos interessados que na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, situada à Avenida da Liberdade, sem número, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo/RJ, tramita o Processo Administrativo n. 5345/2024, a fim de promover o devido CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS por prescrição quinquenal da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo. Ficam os credores, consoante lista ANEXO II, CONVOCADOS para comparecimento à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, até o dia 13 de dezembro de 2024, no horário normal de expediente, para impugnação da prescrição.

1. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

1.1 Os interessados deverão comparecer a sede da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento até o dia 13 de dezembro de 2024, no horário normal de expediente (8h às 17h), portando a seguinte documentação comprobatória:

1.2 Pessoa Física

- 1.2.1 Ofício de entrega de documentação e solicitação de análise em duas vias, conforme Anexo I;
- 1.2.2 Cópia do RG e CPF;
- 1.2.3 Comprovante de Residência;
- 1.2.4 Dados Bancários completos em nome do credor;
- 1.2.5 Nota Fiscal, RPA, contrato e/ou outro documento que de suporte a despesa registrada;
- 1.2.6 Breve relato do serviço realizado;
- 1.2.7 Índícios que comprovem a efetiva prestação de serviço, tais como, publicações do evento à época, registros fotográficos, atestado de servidores efetivos à época etc.

1.3 Pessoa Jurídica

- 1.3.1 Ofício de entrega de documentação e solicitação de análise em duas vias, conforme Anexo I;
- 1.3.2 Cópia do CNPJ;
- 1.3.3 Cópia do RG e CPF do responsável da empresa, conforme contrato social;
- 1.3.4 Dados Bancários completos em nome da empresa;
- 1.3.5 Cópia do Contrato Social, alteração contratual ou documento que de suporte de registro;
- 1.3.6 Certidão negativa de débito trabalhista;
- 1.3.7 Certidões negativas relativas a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- 1.3.8 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- 1.3.9 Certidão negativa de débitos municipais, quando for o caso de serviço efetuado;
- 1.3.10 Breve relato do serviço realizado;
- 1.3.11 Nota Fiscal, contrato e/ou outro documento que de suporte a despesa registrada;
- 1.3.12 Índícios que comprovem a efetiva prestação de serviço e/ou entrega de bem, tais como, publicações do evento à época, publicações referente a entrega do bem, registros fotográficos, atestado de servidores efetivos à época etc.

2. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 A análise, quando da entrega completa de toda documentação, deverá ser realizada em até 5 dias úteis.



Arraial do Cabo, quarta-feira, 09 de outubro de 2024 – Edição: 1.232

2.2 Decidido pelo deferimento do pedido, o crédito entrará na ordem cronologia de pagamento da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

2.3 Decidido pelo indeferimento do pedido, o credor será comunicado através do e-mail cadastrado no Anexo I, para que no prazo de 5 dias úteis, a partir da comunicação, apensar aos autos novas provas que façam jus ao crédito, juntamente com as razões da solicitação da reconsideração da decisão.

2.4 A análise da reconsideração deverá ser realizada em até 5 dias úteis.

3. DA NÃO COMPROVAÇÃO DOS CRÉDITOS

3.1 O não comparecimento do credor até a data de 13 de dezembro de 2024 implicará no cancelamento dos empenhos com a consequente baixa dos créditos nos registros contábeis.

ANEXO I

Arraial do Cabo, _____ de _____ de 2024.

Assunto: Edital de Convocação de Credores – PMAC.

Eu, _____, venho através deste encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento a documentação comprobatória do crédito a receber e solicitar análise dessa documentação, a qual comprova o direito a receber de R\$ _____, referente à Nota de Empenho n. _____.

Autorizo que toda a comunicação com a Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo acerca do referido crédito seja realizada através do seguinte e-mail: _____.

Relação de documentação anexa:

1 -

2 -

3 -

.....

ANEXO II

Empenho	Data	Credor	CNPJ/CPF	Processo adm. origem	Valor (R\$)
495/2019	27/05/2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRÁIAL	27.792.373/0001-07	456/2019	0,85
542/2019	11/06/2019	CREA RJ CONSELHO REGIONAL	34.260.596/0001-80	308/2019	343,84

		L DE			
583/2019	26/06/2019	PERENGENHARIA MANUTENCAO	22.426.196/0001-13	3829/2019	370,04
632/2019	12/07/2019	AQUI 1000 BRASIL LOCACOE S E	08.630.036/0001-60	235/2019	39.500,00
638/2019	12/07/2019	ROBERTO DE OLIVEIRA GOUVEA	363.784.967-49	2542/2018	218,24
674/2019	01/08/2019	DEFENSO RIA PUBLICA DO ESTADO	314.443.526/0001-70	4515/2019	502,90
770/2019	15/08/2019	LOURIVAL MONTEIRO DA SILVA	194.663.747-53	5147/2019	29.512,81
835/2019	05/09/2019	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	28.538.734/0001-48	4958/2019	3.746,15
880/2019	16/09/2019	DETRAN - ESTADO DO RIO DE	30.295.513/0001-38	5715/2019	1.707,03
884/2019	20/09/2019	MONICA FERREIRA DE MELO	070.203.047-37	5829/2019	14.252,01
891/2019	23/09/2019	ANDR EIS GOME S BARB OSA	137.247.597-46	1668/2019	546,58
1001/2019	17/10/2019	TÂMARA BARB OZA DE ARAÚ JO	164.905.557-94	5414/2019	560,00
1145/2019	05/11/2019	PREFE ITURA MUNI CIPAL DE ARRÁIAL	27.792.373/0001-07	456/2019	2.175,48
1291/2019	11/12/2019	PREFE ITURA MUNI CIPAL DE ARRÁIAL	27.792.373/0001-07	456/2019	440,00

Arraial do Cabo, quarta-feira, 09 de outubro de 2024 – Edição: 1.232

		AL			
426/2019	09/05/2019	AS PEREIRA CONSTRUTORA EIRELI	32.541.302/0001-63	182/2019	62.546,55
1132/2019	01/11/2019	OZ FILMES RIO DE JANEIRO LTDA	14.310.961/0001-07	1583/2019	42.666,66

EXTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 248/2023

PROCESSO Nº: 3773/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam o objeto do presente contrato, que consiste na Contratação de empresa especializada no fornecimento da assinatura da AUDATEX, ferramenta de pesquisa (software) e preço para peças e serviços de manutenção dos veículos presentes na frota do Fundo Municipal de Educação conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em **02/09/2024** e findando-se em **01/09/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

O reajuste far-se-á com base no acumulado de 4,5% do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) dos últimos 12 meses, conforme mencionado nas fls. 390 a 393.

ITEM	QTD	UN D	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO VIGENTE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (4,5%)	VALOR TOTAL REAJUSTADO
01	01	SVC	Contratação de empresa especializada no fornecimento da assinatura da AUDATEX, ferramenta de pesquisa (software) e preço para peças e serviços de manutenção dos veículos presentes na frota do Fundo Municipal de Educação.	R\$ 10.069,92	R\$ 10.523,07	R\$ 10.523,07
VALOR GLOBAL						R\$ 10.523,07

EXTRATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo 026/2024

1-DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1-O Diretor Presidente RECONHECE a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024, fundamentada no Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

1.2-Do Objeto: Aquisição de totens de autoatendimento para operações via pix para atender as necessidades da FIPAC.

1.3-Contratada: Ribeiro Apoio Administrativo e Comercio LTDA.

1.4-Valor da contratação: R\$37.880,00 (trinta e sete mil e oitocentos e oitenta reais)

1.5-Razão da Escolha: Menor valor por item

1.6-Justificativa do preço: Valores apurados mediante orçamentos apresentados por empresas atuantes na área relacionada ao objeto.

1.7-A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP), na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2.DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1.Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo, na pessoa do Diretor Presidente, RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

Arraial do Cabo, quarta-feira, 09 de outubro de 2024 – Edição: 1.232

3.DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1.Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

Arraial do Cabo 09 de outubro de 2024

Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo

Rodrigo de Jesus Felix

Matrícula 66226

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 274/2023

PROCESSO Nº: 5593/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRÁIAL DO CABO

CONTRATADA: MACSERVICES LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ADITIVAR O CONTRATO Nº 274/2023 A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022, QUE PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, SÃO PARTES INTEGRANTES DESDE CONTRATO;

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

FICA PRORROGADO O PRESENTE CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE A PARTIR DO DIA 30/09/2024 E FINDANDO-SE NO DIA 29/09/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

O VALOR A SER ACRESCIDO AO ITEM SERÁ DE R\$ 12.819,60 (DOZE MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS) COM BASE NA PORCENTAGEM DE 4,477350% BASEADO NO ACUMULADO DO IPCA DOS ÚLTIMOS 12 MESES.

O VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE É DE R\$ 299.139,60 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS).

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 012/2021

PROCESSO Nº: 098/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRÁIAL DO CABO

CONTRATADA: Solider Comércio e Serviços LTDA

CNPJ: 09.110.707/0001-25

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato de locação de Caminhões equipados com cesto aéreo, pelo período de 06 (seis) meses, compreendido entre as datas de 17/09/2024 A 17/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Dá-se a este Aditivo o valor global de R\$ 490.114,06 (quatrocentos e noventa mil e cento e onze reais e seis centavos).

Arraial do Cabo, 09 de outubro de 2024.

Rafael Grego de Carvalho

Presidente

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 136/2024

PROCESSO Nº: 5312/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRÁIAL DO CABO

CONTRATADA: SPK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de 01 (uma) apresentação da cantora "LEANDRO SAPUCAHY", mediante inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, que fará parte da grade de shows da programação FESTIVAL DA LAGOA, que acontecerá no dia 12 de Outubro de 2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data de assinatura do contrato; 6.2.Poderá ser prorrogado o presente contrato, nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/21.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global do presente contrato é de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);